bei Municipal nº 01 (um) de 15 (quinze) de janeiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis)

Jaço saber que a lâmara Municipal de Cruz apriovou, e en promulgo e paneiono a segunte Loi.

te Loci. Ant. 1º-Fica eriado o Sbino Ogicial do Município de Bruz, com letra de Nicodemos Bracijo e Música de Joca Dopes.

Sunto ao mares bravios plantado Nor teu povo, num geito de glória Município de Cruz, es chamado Neste breento de grata memória Vina girmar o teu nome no Estado E elevar teu conceito na distoria

Regrão - Jahre, Município de Cruz Força viva da "Ferra da Suz" (BIS)

O valor desta hia riquera. Sem do mar e do ehão generoso A tria pede eidade princesa. Moradia de um povo bondoso! A tua praia - sem igual na beleza For de to Município vaidoso.

A indústria, o eomércio atuante, As escolas, a Sgreja Matriz, Os teus jouens no estudo constante Amejando um Brasil mais seliz Forzem a terro 'inda mais cativante No progresso que o povo bendiz Deus consume no porso envense O ideal de cruseer e servir Pra que esta unidade seavense Fortaleça no seu progredir De viver, de hetar e servir. Art. 2º - Esta Sei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano em ecuso, perogadas as disposições em contrário. Paço da Prezeitiva Municipal de Buz, em 15 (quinze) de janeiro de 1986. João Myniz Pobrinho.